



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para fornecimento de Herbicida a base de glifosato 577,0G a ser destinado a erradicação de matos e pragas em calçadas e margens de estradas.

2. JUSTIFICATIVA

3. A presente contratação faz-se necessária porque, com o aumento das chuvas a capina manual e mecânica se tornam inviáveis, pois colocaria os servidores municipais em ambiente hostil devido às condições climatológicas. Ademais a aplicação do herbicida será acompanhada por engenheiro agrônomo que faz parte do corpo técnico do município.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

4.1 ITENS

Fornecimento de Material de Consumo

Os itens de materiais de consumo serão fornecidos e entregues pela empresa contratada vencedora das cotações.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias, iniciados após a emissão do empenho.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento da entrega dos itens a serem aplicados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a entrega das peças de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao responsável diretor/coordenador do setor a fiscalização do pleito contratado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2024

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
Engº Antônio Mendes de Queiroz Júnior